

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DO TERMINAL DE LARANJEIRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES E A EMPRESA IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 – SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Av. Carlos Lindemberg, nº 4723, sala 103, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha-ES, CEP: 29.110-175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.843.768/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Ivan Moraes Gomes, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.942.617-87, portador da Carteira de Identidade nº 643.741 SSP/ES, Sócio Diretor, ajustam o presente termo aditivo ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DO TERMINAL DE LARANJEIRAS**, sob empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 3133/18**, e do **Pregão nº 11/2018 e seus anexos**, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

**1.1** - Na forma do presente aditivo ficam prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato, por motivo de superveniência de fatos imprevisíveis, estranhos à vontade das partes, que alteraram fundamentalmente as condições de execução do contrato, e diminuição do ritmo de trabalho na execução deste, conforme previsto no inciso II e III do art. 128 do RILC, devidamente demonstrados no processo.

**1.2** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogações extraordinárias, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que atendidas as condições descritas nos artigos 127 a 140 do RILC, devidamente autuados em processo.

**1.3** Em decorrência da prorrogação prevista no item 1.1, ao prazos de execução e vigência passam a ser:

	Vencimento anterior	vencimento previsto pelo Aditivo 6
Prazo de execução	19/04/2021	16/09/2021
Prazo de Vigência	17/06/2021	14/11/2021

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

**2.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 15 de abril de 2021.

  
**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES**


  
**IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

### TESTEMUNHAS:

1) Nome: Deniane Blochini  
CPF/MF: 901 328 747 - 68

2) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

(27) 3232-4500 

ceturb@ceturb.es.gov.br 

www.ceturb.es.gov.br 

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/2019.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO- SEP.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1 - alterar a redação dos, incisos IX e XI, do item 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES;** 1.2 - Alterar a redação do item 3.2 e das alíneas "a", "b" e "c" da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO;**

1.3 - alterar a redação dos itens 11.2 e 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, a contar de janeiro de 2021.

**PROCESSO 2019-PRQJH.**

Vitória, 27 de abril de 2021

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS.

**Protocolo 664954**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

**Contrato N.º 009/2018**

**Processo:** 81149484

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 006/2018.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.

**Contratado:** JFL SERVIÇOS EIRELI ME.

**OBJETO:** conceder REPACTUAÇÃO dos preços, a partir de 01/01/2021, conforme autorização prevista na Cláusula Terceira, itens 3.4 e 3.5 do Contrato nº 009/2018, bem como, a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 02/07/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$ 31.722,69 (trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Atividade:

47.101.08.122.0800.2070, Elemento Despesa 3.3.90.37, Fontes 0101 do orçamento da SETADES.

Vitória, 27 de abril de 2021

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES

**Protocolo 664795**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**AVISO DE RESULTADO Edital de Reabertura de Prazo para Inscrições Seleção de Pessoa Jurídica para Atuação por Meio de Profissionais nas Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Resultado da Seleção** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2019-P41VK. A íntegra do Resultado estará disponível no site da Secult.

Vitória, 27 de abril de 2021.

**Carolina Ruas Palomares**  
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

**Protocolo 664938**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**TERMO ADITIVO SEAG Nº 033/2021**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEAG/Nº 0316/2020, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a Empresa VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 39.786.983/0001-79.

**OBJETO:** Alteração no prazo de entrega previsto na Cláusula Sexta, do Contrato 0316/2021, sem alteração do valor registrado na ARP 022/2020.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Termo Aditivo

**PAULO ROBERTO FOLETTO**  
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 664924**

**TERMO ADITIVO SEAG Nº 034/2021**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEAG/Nº 0335/2020, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a Empresa VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 39.786.983/0001-79.

**OBJETO:** Alteração no prazo de entrega previsto na Cláusula Sexta, do Contrato 0335/2020, sem alteração do valor registrado na ARP 022/2020.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Termo Aditivo

**PAULO ROBERTO FOLETTO**  
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 664925**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**RESUMO 3º TERMO ADITIVO**

Processo: 80325572

Contrato nº: 010/2018

Pregão Eletrônico nº: 008/2018

**Contratante:** IDAF

**Contratada:** AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.073.525/0001-36

**Objeto:** O Objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2021

Vitória, 26 de abril de 2021.

**MARIO S. CASSA LOUZADA**

Diretor-Presidente do IDAF

**Protocolo 664793**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018**

**Contratante:** Ceturb/ES.

**Contratada:** IMG Aliança Construções e Serviços Ltda EPP.

**Objeto:** prestação de serviços de reforma do telhado do Terminal de Laranjeiras.

**Modalidade de contratação:** Pregão Eletrônico nº 11/2018.

**Do prazo:** prorrogados por mais 150 dias os prazos de execução e vigência contratual.

**Processo Ceturb nº:** 3133/18.

Vitória, 26 de abril de 2021

**RAPHAEL TRÊS DA HORA**

Diretor Presidente

**Protocolo 664813**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**DELIBERAÇÃO CERH Nº 001 DE 27 DE ABRIL DE 2021**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, em sua 1ª **Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência no dia 27 abril de 2021 às 14h00**, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do Presidente do CONSEMA, CONREMA'S e CERH publicada no DIO/ES em 08/06/2020 no uso das atribuições que lhe confere Lei Estadual, nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, e o disposto no seu Regimento Interno, **deliberou nos seguintes termos:**

**Processo Administrativo nº 85067512**

**Requerente:** Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

**Assunto:** Cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO do 2º

ciclo, referente ao ano de 2020.

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH a anuência e aprovação do Quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando que o Estado do Espírito Santo aderiu ao PROGESTÃO através do Decreto Estadual nº 3.544-R, de 18 de março de 2014, assinado pelo Governador do Estado, o qual indicou a AGERH como entidade estadual responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo inerentes à implementação do Programa em seu 2º Ciclo, no âmbito do Contrato 050/2018/ANA, cujo extrato foi publicado no DOU - seção 3, em 17/01/2019, celebrado entre a ANA e a AGERH, tendo por interveniente o CERH;

Considerando que cabe a este Conselho interpretar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, atestando, de acordo com seu julgamento, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo.

O CERH, por unanimidade, atesta o cumprimento das metas contratuais do ano de 2020, apresentadas nesta reunião por meio do **Formulário de Autoavaliação e Formulário de Autodeclaração das Metas de Investimentos, bem como apresentação da Aplicação dos Recursos Financeiros do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo** e anexos a presente deliberação, em atendimento ao disposto no contrato nº 050/ANA/2018 - PROGESTÃO.

**Entidades presentes:** SEAMA, SEAG, SECTI, SEDES, SEDURB, SESA, UFES, IFES, FINDES, FAES, CESAN, EDP ESPÍRITO SANTO, FECOMÉRCIO, BRK AMBIENTAL, COLÔNIA Z-9, SINDIROCHAS, CBH RIO JUCU, CONSÓRCIO DO GUANDU, ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, ABES, CCBH ITABAPOANA, CBH ITAUNAS, ONG SINHA LAURINHA.

Vitória, 27 de abril de 2021.

**FABRICIO HÉRICK MACHADO**  
Presidente do CERH  
**Protocolo 664990**

**PORTARIA Nº013-S, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**